

PORTARIA Nº 019-Q, DE 03 DE JANEIRO DE 2023 – SEMAD/PMM

Designa servidor municipal para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 6/2023.002 - SEMAD-DL

Aos três dias de janeiro de dois mil e vinte e três, a Secretária Municipal de Administração de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III e no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

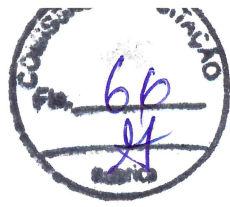
RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do contrato o servidor **DIEGO RODRIGUES DA SILVA**, CPF/MF Nº 530.564.502-68, Matrícula nº 086948, do Contrato Administrativo de número 6/2023.002.001 – SEMAD-PMM oriundo do Processo Administrativo nº 2022/12.02.002 – SEMAD/PMM, vinculado ao procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023.002 – SEMAD-DL, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a senhora **ANANDA KERLYA MOTA LOPES**, CPF/MF nº 037.542.472-55, cujo objeto contratual versa sobre Locação de imóvel para fins não residenciais, para as finalidades precípua da Secretaria Municipal da Juventude, para o funcionamento de sua sede, localizado na Rua João Paulo II, nº 56, Bairro Dom Aristides, CEP 67.200-000, Marituba/PA.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO



Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução dos Contratos Administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Marituba/PA, 03 de janeiro de 2023.

BARBARA BESSA Assinado de forma
MARQUES:0339 digital por BARBARA
4008203 BESSA
MARQUES:03394008203

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 510/2022 – PMM/GAB